



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO	
PROTOCOLO GERAL	
DATA	05 de 22 às 15:48 min.
Ass.	Cynara

Cynara Amorim Guimarães
Aux. Legislativo
Mat. 291

DIRLEG-AL
Fls. 03

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 14, de 1º de julho de 2022.

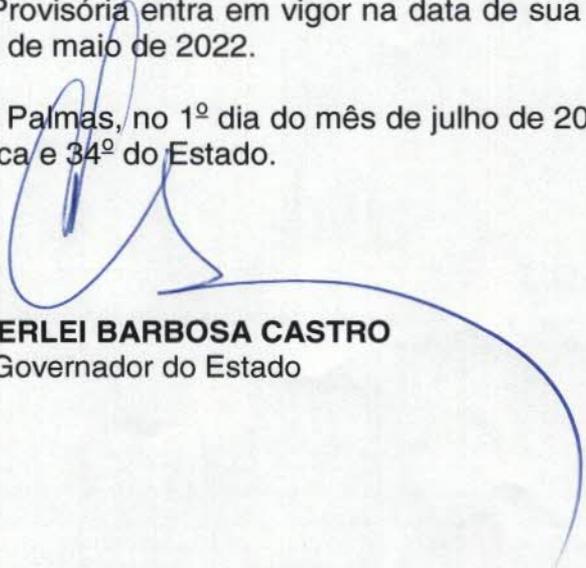
Altera a Lei nº 3.828, de 29 de setembro de 2021, que instituiu o Programa Social Vale-Gás.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º Revoga-se o art. 5º da Lei nº 3.828, de 29 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de maio de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.


WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
PROTOCOLO GERAL
DATA 05/07/22 às 15:48 min.
Ass. *Cynara*

Cynara Amorim Guimarães
Aux. Legislativo
Mat. 291

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

DIRLEG-AL
Fis. 04
8

ANEXO ÚNICO À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 15, de 1º de julho de 2022.

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	ÍNDICE DE REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2021	6,00
Fevereiro de 2021	5,82
Março de 2021	5,28
Abril de 2021	4,75
Mai de 2021	4,51
Junho de 2021	3,90
Julho de 2021	3,52
Agosto de 2021	2,89
Setembro de 2021	2,35
Outubro de 2021	1,62
Novembro de 2021	0,93
Dezembro de 2021	0,43